



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Setor requisitante:	Departamento Municipal de Saúde
Responsável pela demanda:	Rodrigo de Oliveira Santos
Matrícula:	110298
E-mail institucional:	gabinetesaude@serrania.mg.gov.br
Telefone:	35 3788-0219

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Objeto:	<p>Procedimento de adesão do Município de Serrania/MG à Ata de Registro de Preços n.º 38/2025, referente ao Processo Administrativo nº 26/2025, Pregão n.º 06/2025.</p> <p>Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal De Saúde Dos Municípios Da Região Do Sul De Minas - CISLAGOS, CNPJ nº 01.243.423/0001-03.</p> <p>Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e suplementos alimentares, com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do tribunal de contas do estado de Minas Gerais -TCE/MG.</p>
Especificação/Quantidade Unidade de medida	Conforme solicitação eletronica.

3. JUSTIFICATIVA	
Prefeitura Municipal de Serrania identifica a necessidade de adquirir suplementos alimentares destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais, em especial da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e demais unidades que acompanham indivíduos em situação de vulnerabilidade nutricional.	A aquisição se justifica pelo aumento da demanda de pacientes e usuários que necessitam de suporte nutricional complementar, seja por condições clínicas específicas, recuperação pós-cirúrgica, desnutrição, deficiências nutricionais diagnosticadas, idade avançada, gestação, lactação ou outras situações que requeiram suplementação para manutenção ou recuperação do estado de saúde. Trata-se da necessidade de aquisição de produtos nutricionais, fórmulas específicas e fórmulas lácteas industrializados. Estes produtos nutricionais são padronizados e utilizados, preferencialmente, para completar a alimentação oral de pacientes atendidos pelo município, inseridos no Programa da Atenção Básica.
Os pacientes, entre eles, recém-nascidos, crianças, portadores de necessidades especiais, adolescentes, adultos, gestantes e idosos possuem doenças crônicas e/ou agudas que debilitam o estado nutricional, como AIDS, neoplasias e outras patologias, assim como também para pacientes em restabelecimento de doenças agudas e infecciosas, também em pacientes em fase de recuperação de tecidos e processos cicatrizantes, sendo que se esta condição não for restabelecida, além de prejudicar o tratamento e/ou favorecer a reincidência pode levar o paciente a óbito. Os produtos fazem parte da dietoterapia por via oral ou esporadicamente, completando a alimentação via enteral, sendo de extrema importância, pois	



devido ao estado de saúde e ao deficit nutricional do paciente, a alimentação diária precisa ser implementada com fórmulas de alto valor nutricional.

É relevante também citar que a interrupção do tratamento nutricional resulta em sérias consequências na saúde e na qualidade de vida ou sobre vida dos pacientes já beneficiados pelo Programa em questão. Portanto, a aquisição visa garantir o fornecimento adequado de produtos para cuidados dietoterápicos aos munícipes, em consonância com as justificativas que embasam a presente solicitação.

Os suplementos alimentares são essenciais para garantir o acompanhamento adequado dos programas municipais de saúde, incluindo atenção básica, programas de nutrição, atenção domiciliar e ações de promoção da qualidade de vida. A falta desse material pode comprometer a continuidade do tratamento e impactar negativamente a saúde dos usuários atendidos pela rede pública.

Assim, torna-se necessária a aquisição regular e padronizada de suplementos alimentares, assegurando qualidade, segurança, quantidade suficiente e conformidade com as normas sanitárias vigentes, de modo a atender às necessidades identificadas e garantir eficiência, continuidade e humanização no atendimento à população de Serrania.

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento da presente contratação será composta pelos seguintes membros, os quais possuem ciência da sua indicação:

Nome: Rodrigo de Oliveira Santos

Cargo: Diretor de departamento de Saúde

Matrícula: 110298

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)

Estima-se o valor total da contratação em R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá ser formalizada até 30/12/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

- Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou
- Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- Alta;
- Média;
- Baixa.

9. INDICAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Atendendo à solicitação, quanto à existência de saldo orçamentário para o exercício de 2025, informamos que há saldo suficiente para atender as despesas mencionadas na seguinte ficha: As despesas correspondentes à realização da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2025: **Projeto: 02.05.10.301.0007.2.072 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – 1621 – Material de Consumo. Ficha 285/2025.**

Contador (a)

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Quanto à programação financeira, fica o valor estimado incluído na programação financeira no importe de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), sendo que os valores decorrentes da aquisição dos produtos/serviços serão remunerados através do êxito e serão dispendidos apenas após a comprovação do incremento da receita.

Bruna Mara Ferreira
Diretora de Dep. Fazenda

Encaminhado à autoridade superior para a devida autorização.



10. AUTORIZAÇÃO

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu prosseguimento. De acordo com o § 2º do art. 86 da nova lei de licitações, a adesão poderá ocorrer, desde que cumpridos alguns requisitos: a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado; e c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor. Informo que foram cumpridas todas as exigências dispostos em lei.

A solicitação eletrônica, o ETP, a pesquisa de preços, ofícios, a documentação da empresa e a cópia do processo contendo o objeto, o objetivo e descrição dos produtos/serviços está em anexo, para eventuais esclarecimentos, caso seja necessário.

Rodrigo de Oliveira Santos
Diretor de departamento de Saúde

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de licitação/dispensa e a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, declaro para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal, nas dotações indicadas pelo Setor de Contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Solicito a instauração e autuação do processo de adesão e também que já elabore a respectiva minuta de contrato para a referida prestação de serviços, encaminhando-se após, à Assessoria Jurídica Municipal para parecer, se for o caso.

Serrania, 24 de Novembro de 2025.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
-Prefeita Municipal-